



# Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0204/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Senhor Esequiel Bestel Junior;

CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 5º E 1º, inciso III, "A", da Constituição Federal (DISPOSITIVO REVOGADO PELA E.C N. 103/2019), combinado com o art. 20, § 4º EC nº 103/2019. Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretada a aposentadoria especial do professor, com proventos integrais e forma de reajuste de paridade com os servidores da ativa, dos benefícios do Regime Geral da Previdência do Senhor **OSNY ANTONIO FITZ**, inscrito no CPF sob nº de 587.681.819-49, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº **420**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

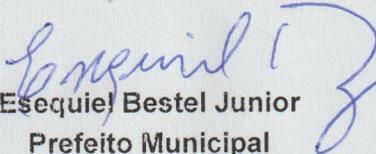
**Art. 2º.** Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 5º, da Constituição Federal e Art. 6º da E.C nº 41/2003, que correspondem a **R\$ 3.513,89 (três mil quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**;

**Art. 3º.** A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2025.

  
Esequiel Bestel Junior  
Prefeito Municipal

Ato Publicado no órgão oficial do município  
Exemplar nº 3263, Pag. nº 67  
no dia 25 de abril de 2025